



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



DELIBERAÇÃO CSDP Nº 040, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

*Altera a Deliberação CSDP nº 014/2018 -
Dispõe sobre a concessão e o pagamento de
diárias no âmbito da Defensoria Pública do
Estado do Paraná e dá outras providências*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do valor da diária a ser paga aos membros/as a partir da entrada em vigor da Lei 21.581/2023;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.176.154-7;

CONSIDERANDO o deliberado na 9ª Reunião Ordinária de 2023,

DELIBERA

Art. 1º. O valor estabelecido para a diária dos/as membros/as, descrito no Anexo I da Deliberação CSDP nº 014/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

DESTINO	VALOR
Diária para ressarcimento de alimentação e pousada dentro do país	Valor correspondente a 1/30 de seus subsídios, limitado ao da diária paga a Ministro do Supremo Tribunal Federal, sendo o valor reduzido a 1/40 de seu subsídio até a última reunião ordinária do Conselho Superior da DPE-PR do ano de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Deliberacao040AlteraaDelib.014_2018valordiarismembros.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/11/2023 16:05.

Inserido ao protocolo **21.176.154-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 27/11/2023 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26d8317208cad5a3943edfbf9e51f1bf.